RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a aprovação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; conforme Plenária do dia 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC, na forma do Edital 01/2026 – "Torna Pública a abertura de inscrições para apresentação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA"; homologados em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

CEF
Conta do FIA (fundo da Infância e Adolescência): 71.014-5
Agência: 4439

01 – PROJETO: “Incluir para desenvolver: Tecnologia Interativa no Atendimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência”.
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos/SC
Valor do Projeto: **R$ 76.680,00** (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
Valor do Recurso FIA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A instituição, identifica-se a necessidade de incorporar metodologias inovadoras que potencializem os atendimentos ofertados, especialmente no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Intervenção Precoce (IP), com vistas à ampliação das possibilidades de desenvolvimento dos usuários. Nesse contexto, a utilização de tecnologias interativas por meio de mesas digitais apresenta-se como uma estratégia contemporânea e eficaz para o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e altas habilidades/superdotação.

02 – PROJETO: “ADAC Voleibol de Praia”
Entidade: Associação Desportiva de Antônio Carlos
Valor do Projeto: **R$ 79.329,80** (setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Valor do Recurso FIA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objetivo da ADAC é somar às modalidades já oferecidas pela prefeitura. O gosto e busca pela modalidade voleibol é bem específico. Portanto a ADAC acredita que pode somar às horas de prática dessa modalidade. As aulas de voleibol serão realizadas em dias diferentes das aulas de vôlei oferecidas pela prefeitura, fazendo com que as crianças e adolescentes tenham uma rotina semanal e contato com treinos quase todos os dias. Com isso espera-se que o fomento dessa modalidade seja maior através de mais dias de sua prática, e consequentemente os valores que todo esporte ensina, de fato serem passados para o público alvo. Ao decorrer do ano pensa-se na ideia de levar as aulas também para algum bairro no interior mais afastado e poder atender outro público que não tem acesso.

Art. 2º - CONSIDERAR APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 18 de setembro de 2026.

Beatriz de Sá Bianchetti

Presidente do CMDCA